#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

### RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N. 073/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N. 027/2020

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DO TRATAMENTO DIFERENCIADO CONCEDIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

### ONDE SE LÊ:

## 3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DO TRATAMENTO DIFERENCIADO CONCEDIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- **3.1** Poderão participar deste PREGÃO PRESENCIAL, os interessados e as empresas do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídas e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital e Anexos.
- **3.2** Poderão participar desta licitação todas as empresas que estiverem enquadradas como fabricantes ou revendedor autorizado do fabricante, conforme Lei Federal 6.729/1979.
- **3.3** A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplicáveis.
- **3.4** As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Secretaria Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- **3.5** Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada via cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por servidor da Equipe de Apoio. Quando a Licitante optar por autenticar sua documentação pela Equipe do Pregão deverá apresentá-la com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.
- **3.6** Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas os licitantes credenciados, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio.
- **3.7** É vedada a participação de empresa:
- **3.7.1** Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.
- **3.7.2** Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, parágrafo Único da Lei Federal 8.666/93.
- 3.7.3 Que esteja suspensa de licitar junto a qualquer Município.
- 3.7.4- Com decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial.
- **3.7.5-** Submissa a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução.
- **3.7.6-** Cujo objeto não seja pertinente e compatível com o objeto deste Edital.
- **3.8** Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às microempresas e empresas de pequeno porte as licitantes que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no artigo terceiro da Lei Complementar 123/2006.

### LÊ-SE:

# 3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DO TRATAMENTO DIFERENCIADO CONCEDIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- **3.1** Poderão participar deste PREGÃO PRESENCIAL, os interessados e as empresas do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídas e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital e Anexos.
- **3.2** A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplicáveis.
- **3.3** As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Secretaria Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- **3.4** Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada via cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por servidor da Equipe de Apoio. Quando a Licitante optar por autenticar sua documentação pela Equipe do Pregão deverá apresentá-la com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.
- **3.5** Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas os licitantes credenciados, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio.
- **3.6** É vedada a participação de empresa:
- 3.6.1 Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

- **3.6.2** Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, parágrafo Único da Lei Federal 8.666/93.
- **3.6.3** Que esteja suspensa de licitar junto a qualquer Município.
- **3.6.4-** Com decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial.
- **3.6.5-** Submissa a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução.
- **3.6.6-** Cujo objeto não seja pertinente e compatível com o objeto deste Edital.
- **3.7** Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às microempresas e empresas de pequeno porte as licitantes que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no artigo terceiro da Lei Complementar 123/2006. Mutum(MG), 23 de setembro de 2020. Rosângela Lamarca de Oliveira Barcelos (pregoeira).